

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6njkh0k9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/08/2021 Indicação nº 5292/2021 Protocolo nº 8241/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de viabilizar recursos financeiros pavimentação da rodovia MT-443 TRECHO: Entrº MT-487 (Trevo Barreiro) - Entrº MT-242 (Ipiranga do Norte) SUBTRECHO: Km 8,92 (Faz. Ingaí) - Km 14,98 (Faz. Vitória) EXTENSÃO: 6,06 km no município Ipiranga do Norte MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilizar recursos financeiros pavimentação da rodovia MT-443 TRECHO: Entrº MT-487 (Trevo Barreiro) - Entrº MT-242 (Ipiranga do Norte) SUBTRECHO: Km 8,92 (Faz. Ingaí) - Km 14,98 (Faz. Vitória) EXTENSÃO: 6,06 km no município Ipiranga do Norte MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela empresários e comunidade a necessidade de viabilizar recursos financeiros pavimentação da rodovia MT-443 TRECHO: Entrº MT-487 (Trevo Barreiro) - Entrº MT-242 (Ipiranga do Norte) SUBTRECHO: Km 8,92 (Faz. Ingaí) - Km 14,98 (Faz. Vitória) EXTENSÃO: 6,06 km no município Ipiranga do Norte MT.

A região Ipiranga do Norte é muito produtiva economicamente e várias comunidades se beneficiam desta estrada, que é de grande importância e encontra-se muito danificada no trecho em pauta, com cerca de 83,05km de extensão, causando grande desconforto a todos que por ali transitam e colocando em risco as suas vidas, além de dificultar o transporte de mercadorias, prejudicando o escoamento de produtos regionais, destaca-se como uma das principais atividades do município é a Extração de madeira, pecuária e agricultura.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos



Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Agosto de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual